ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, onde apresenta os devidos estudos para a contratação de serviços que atendam à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor forma para supri-la, levando sempre em observância às normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 37, inciso II, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão. Já a contratação temporária, quando necessária e devidamente justificada, deve observar os requisitos constitucionais e a legislação aplicável. Dessa forma, a realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos constitui instrumento fundamental para que o Município possa prover suas necessidades de pessoal de maneira legal, impessoal, transparente e compatível com os princípios que regem a Administração Pública. A organização de um Concurso Público ou Processo Seletivo demanda significativa dedicação de pessoal, desde a fase preparatória até a conclusão dos procedimentos. A execução integral dessas atividades pela própria Administração poderia gerar sobrecarga aos servidores, deslocando-os de suas atribuições ordinárias e comprometendo o desenvolvimento das atividades rotineiras das Secretarias e setores envolvidos. A contratação de empresa especializada possibilita, portanto, que os servidores municipais permaneçam concentrados em suas atividades finalísticas e administrativas, enquanto as etapas técnicas do certame são conduzidas por equipe com experiência específica. A complexidade dessas atividades exige estrutura técnica, recursos tecnológicos, sistemas adequados e equipe capacitada para assegurar a regularidade e a confiabilidade de todas as fases do processo. A contratação de empresa especializada permite ao Município contar com profissionais que possuem experiência específica na realização de certames públicos, reduzindo riscos operacionais, administrativos e jurídicos e proporcionando maior segurança na condução dos procedimentos. Além da experiência técnica, a participação de empresa especializada contribui para fortalecer a imparcialidade e a isonomia entre os candidatos, especialmente em razão da necessidade de adoção de procedimentos padronizados e mecanismos que garantam o tratamento igualitário a todos os participantes. A adequada elaboração, aplicação e correção das provas, bem como o processamento dos recursos e a divulgação dos resultados, devem ocorrer de maneira objetiva e transparente, preservando a credibilidade do certame e a confiança dos candidatos e da sociedade. Ressalta-se, ainda, que a adequada condução dos Concursos Públicos e Processos Seletivos é essencial para minimizar riscos de questionamentos, impugnações, recursos e eventuais demandas administrativas ou judiciais decorrentes de falhas procedimentais. A atuação de empresa com conhecimento técnico específico contribui para que os atos sejam praticados de maneira organizada, documentada e compatível com as exigências legais, proporcionando maior segurança jurídica ao Município e aos candidatos. No caso específico do Município de Peritiba/SC, verifica-se a necessidade de recomposição e organização do quadro de pessoal, considerando a existência de demandas por profissionais para atendimento das necessidades dos diferentes setores da Administração Municipal. O preenchimento regular das vagas existentes é

indispensável para garantir que as atividades administrativas e os serviços públicos sejam executados de maneira contínua e eficiente, evitando a insuficiência de servidores e a consequente sobrecarga das equipes atualmente disponíveis. A realização dos certames também possibilita que o Município forme cadastro de candidatos aptos, quando previsto no respectivo instrumento convocatório, permitindo o atendimento planejado das necessidades futuras de pessoal, dentro dos limites legais e da disponibilidade administrativa e orçamentária. Com isso, a Administração passa a contar com mecanismos mais organizados para suprir suas demandas, reduzindo a necessidade de adoção de soluções emergenciais e garantindo maior previsibilidade na gestão de pessoas. Dessa forma, a futura contratação não se limita à execução de provas ou ao processamento de inscrições, mas compreende a disponibilização de uma solução técnica especializada capaz de assegurar a adequada estruturação e execução de todas as etapas necessárias à realização dos Concursos Públicos e Processos Seletivos do Município. A medida contribui diretamente para a profissionalização da gestão de pessoas, para o fortalecimento dos princípios da impessoalidade, publicidade, isonomia, eficiência e transparência e para a seleção de candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos para o exercício das funções públicas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando a ausência, no momento, de um Plano Anual de Contratações, a presente licitação será conduzida de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Município de Peritiba, onde será executada em conformidade com as regulamentações e leis de aquisições públicas em vigor. Observa-se que os procedimentos de aquisições seguem as regras onde todos os interessados estão acessíveis a participar, desde que cumpram com os requisitos estabelecidos neste edital.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá aqui atender a todas as especificações contidas na descrição detalhada do item solicitado em Edital. Entregar os serviços conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos. Ainda, também deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo item demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. A empresa deverá estar devidamente registrada na JUCESC com o CNAE da atividade específica para a qual a contratação se destina.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA E ELE

O quantitativo provável referente a contratação, foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades, bem como levando em consideração o orçamento disponível e ainda a realização de despesas semelhantes, quando existente, a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda da economia em grande escala. O valor da presente aquisição está estimado em **R$ 27.291,00 (Vinte e sete mil, duzentos e noventa e um reais),** conforme tabela abaixo:

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Os preços dos produtos contratados no âmbito devem obrigatoriamente refletir os preços de mercado, sendo previamente definidos por pesquisa realizada pela Entidade Executora. O levantamento de mercado é uma etapa fundamental para a tomada de decisão na contratação de serviços ou aquisição de bens, pois permite que sejam identificadas as mais diversas alternativas para que atendam à necessidade específica da contratação em questão. Assim, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Logo, a contratação de empresa para a execução de Concurso Público e Processo Seletivo, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Uma das alternativas seria de o próprio município de Peritiba executar o Concurso Público e o Processo Seletivo, no entanto torna-se inviável, pois não representa uma atividade rotineira desta entidade, considerando que a mesma não possui estrutura técnico profissional para a realização de tal atividade, além da complexidade do objeto, que exige uma vasta experiência na área. Conforme já mencionado acima, a execução do procedimento de concurso público e seletivo são atividades eventuais, não detendo o Município em seu quadro de servidores, profissionais habilitados e com atribuições para realizar todas as etapas e executar todos os serviços inerentes a necessidade evidenciada. Portanto, não se mostra economicamente viável o Município estar dispondo em seu quadro de pessoal servidores com atribuições para executar processos de seleção de pessoal, o qual ocorre de forma esporádica, onde tais servidores acabariam ficando ociosos, onerando assim de forma desnecessária os cofres públicos, em especial os gastos com pessoal. Além disso, busca-se na realização de concurso público e seletivo através de pessoa jurídica especializada, a lisura no procedimento, a integridade e a economicidade na aplicação dos recursos públicos, na medida em que se objetiva a prestação de um serviço com procedimentos uniformes e seguros, com mitigação de falhas ou sobreposições entre as etapas ou protocolos, com transparência, ética e arrimo nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Assim, para que a Administração Pública Municipal atenda toda a demanda, existe a necessidade de contratar empresas do ramo, considerando os preços praticados no mercado e a disponibilidade orçamentária.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A contratação de uma empresa especializada para a realização de concursos públicos e processos seletivos no Município representa uma solução abrangente que visa atender às necessidades de recrutamento de pessoal com eficiência, transparência e conformidade legal. Essa solução é delineada para responder a uma série de demandas da administração pública, que inclui a necessidade de suprir a demanda de vagas no quadro de servidores, bem como atender situações emergenciais, como licenças, férias e outros afastamentos temporários. O processo de contratação visa selecionar uma empresa que já possua vasta experiência e credibilidade na organização de concursos e processos seletivos em diversas municipalidades da região. A solução como um todo abrange a organização

completa do concurso, desde a elaboração dos editais, onde todas as etapas sejam conduzidas de forma segura, transparente e eficiente, respeitando as normativas legais e assegurando a imparcialidade do processo, na aplicação das provas e na divulgação dos resultados. Como a realização de um Concurso Público ou Processo Seletivo é uma tarefa complexa, que envolve desde a formulação de questões até a gestão logística das inscrições e demais fases do processo, é essencial contratar uma banca especializada para garantir a execução adequada dessas atividades. Assim, ao contratar uma banca competente, experiente e idônea, com uma reputação ética e profissional sólida, a Administração Pública assegura que o desenvolvimento institucional seja suportado por uma equipe qualificada. A qualidade do pessoal selecionado é crucial para atender às necessidades da Administração desde o início, garantindo que os profissionais possuam as competências necessárias para desempenhar suas funções de maneira eficaz e alinhada aos objetivos da instituição.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Podendo assim o item contratado ser entregue de forma parcelada e conforme a necessidade, sem gerar prejuízo algum ao erário. No entanto, considerando que a natureza da atividade técnica e responsabilidade em todas as etapas do concurso, não vislumbra-se sentido em parcelamento de etapas, de modo que a assessoria deve ocorrer desde a organização e realização das provas até a entrega final do resultado para homologação, não se faz necessário o parcelamento da presente contratação. Embora a Lei nº 14.133/2021 estabeleça como diretriz o parcelamento do objeto sempre que este se mostrar técnica e economicamente viável, no presente caso verificou-se que a aquisição das bolas oficiais de Bolão 23 não comporta parcelamento.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa especializada para a realização de Concurso Público e Processo Seletivo visam assegurar um processo eficiente, transparente e imparcial. Isso garantirá uma execução completa do trâmite, desde a elaboração do edital até a aplicação e correção das provas, em conformidade com as normas legais. Pretende-se ainda, qualidade, lisura, eficiência, integridade, economicidade na aplicação dos recursos públicos, utilizando de procedimentos uniformes e seguros, com mitigação de falhas ou sobreposições entre as etapas, com transparência, ética e eficiência, para que o processo se conclua da melhor forma possível, onde a administração municipal possa efetuar as contratações dos servidores aprovados no concurso. Além disso, a contratação também busca minimizar riscos e custos que seriam associados à realização interna do concurso, fortalecendo a credibilidade da administração pública e garantindo a seleção de profissionais qualificados. O objetivo final é melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população, atendendo às necessidades de pessoal de uma forma eficaz e ágil, onde com esta contratação, almeja-se alcançar os seguintes resultados:

- Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da Administração Pública, proporcionando um atendimento padronizado e de qualidade a toda população que necessitar usufruir dos serviços;

- Contribuir para a segurança e o bem estar da população, possibilitando a oferta de serviços com excelência.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Há celebração de contrato/ata com a Contratada e a execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, demais cláusulas de gestão do contrato poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata. Quando tratar-se de objeto comum a indicação dos Fiscais do Contrato será realizada pela equipe técnica com servidores experientes em fiscalização e que possuem conhecimento acerca da referida contração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A presente contratação não implica na ocorrência de impactos ambientais significativos, desde que seguidas todas as normas jurídicas específicas ao presente objeto. Essas medidas jurídicas já garantem que a contratação seja realizada de forma sustentável e compatível com as diretrizes ambientais e sociais pelas autoridades competentes. Assim, dada a natureza do objeto que se pretende contratar, obedecendo suas tolerâncias e métodos de controle, os impactos ambientais são irrelevantes.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Conclui-se que os estudos preliminares demonstraram que a contratação de empresa especializada para a execução de Concurso Público e Processo Seletivo, é essencial para garantir a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população Peritibense. Com isso, a adoção de um processo licitatório garantirá a transparência e a escolha da proposta mais vantajosa para o Município. Diante do exposto, esta contratação se mostra viável e imprescindível para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades que são desenvolvidas no decorrer do exercício, atendendo de forma eficaz às demandas, promovendo benefícios tangíveis para os cidadãos e a administração pública de uma forma geral.

Município de Peritiba – SC., 02 de outubro de 2026.

IVETE FRANCISCA FINGER:57976775987
Assinado de forma digital por IVETE FRANCISCA FINGER:57976775987
Dados: 2026.10.02 14:40:05 -03'00'

IVETE FRANCISCA FINGER
Secretária de Administração e Finanças